LEI Nº 1263-A

Projeto de Lei nº 18/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Institui o Dia Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose, a ser realizado anualmente em 20 de outubro.
Proc. nº 13040/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose, a ser realizado anualmente em 20 de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, promoverá ações destinadas à orientação, atendimento, bem como distribuição de material explicativo ao público.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/05/03
no Jornal Vicentino
Proc. 37/03 vf